



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, COM A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto, **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**, nomeado por meio do Decreto de 25 de maio de 2021, da CC/PR, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, Seção 2, pg 1, portador da Cédula de Identidade nº 1.299.694 SSP/PE e do CPF nº \*\*\*.493.414-\*\*, residente em Brasília/DF, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **MILTON RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 7.\*\*\*.100 SSP/SP, expedida em 14 de julho de 2017, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.074.678-\*\*, nomeado pelo Decreto Presidencial s/n de 10 de julho de 2020, publicado no Diário da União nº 131-A, seção 2 – Extra, página 1, de 10 de julho de 2020, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.770-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.563.847-\*\*, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321\*\*\*125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.925.308-\*\*, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado com a EMBRAPPII, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados às atividades da EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do atual Contrato de Gestão, voltadas à promoção e ao incentivo da realização de projetos empresariais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I voltados para a pesquisa aplicada e inovação nos setores empresarial e industrial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2021, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos; e

Anexo III: Plano de Ação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no exercício de 2021, recursos financeiros no montante de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) pelo INTERVENIENTE, à conta do programa de trabalho 12.571.0032.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 0006: Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS, conforme Nota de Empenho 2021NE000612.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações - Substituto

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

Diretor-Presidente da EMBRAPPII

**IGOR MANHÃES NAZARETH**  
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 29/12/2021, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RIBEIRO (E), Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8971972** e o código CRC **B3A1D47D**.

**ANEXO I – DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
MCTI – MEC – EMBRAP II: INDICADORES DE DESEMPENHO**

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2021
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
<b>Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação</b>	1	Credenciamento de Unidades EMBRAP II	Número absoluto	2	Efetividade	4
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência	50
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	1	Eficácia	650
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	2	Eficiência	270
	5	Capacitação das Unidades EMBRAP II	Número absoluto	1	Efetividade	1
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAP II	Número absoluto	1	Efetividade	15
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade	<1%
<b>Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico</b>	8	Projetos contratados	Número absoluto	3	Eficácia	75
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia	55
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/ Efetividade	33%
	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade	3
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia	50%
	13	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	2	Eficácia	150

	14	Geração de emprego	Número absoluto	2	Eficácia	N/A
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	1	Eficácia	20
	16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	1	Eficácia	50
	17	Repasse de recursos	Número absoluto	2	Economicidade	<10

**ANEXO II – DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MCTI – MEC – EMBRAPPII  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO 2021 - NO VALOR DE R\$ 58.000.000,00**

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS		TOTAL	
			INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS	RECURSOS DESTA TA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
							DEZEMBRO/2021	2021
1	<b>criação e mobilização de capacidade de inovação</b>		2.965.000,00				2.965.000,00	2.965.000,00
	Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPPII em favor da inovação. Referese a organização das atividades da EMBRAPPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPPII. Referese também as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPPII.							
2	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>			55.035.000,00			55.035.000,00	55.035.000,00
	Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P.D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.							
	<b>TOTAL</b>		<b>2.965.000,00</b>	<b>55.035.000,00</b>			<b>58.000.000,00</b>	<b>58.000.000,00</b>

**ANEXO III - DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**  
**MCTI – MEC – EMBRAPPII**

**Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso - 2021**

As atividades desenvolvidas pela EMBRAPPII com recursos do MEC no âmbito do Contrato de Gestão supervisionado pelo MCTI, previstas para o período de 2021 a 2025, envolvem duas Secretarias daquele Ministério, SESU e SETEC, e incluem:

- 1) Manutenção das Unidades EMBRAPPII, em especial daquelas localizadas em Universidades Federais (vinculadas à SESU) e em Institutos Federais (vinculados à SETEC): esta atividade refere-se ao fomento e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada, em atendimento à demandas de inovação por empresas industriais, os quais são desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPPII. Destaca-se que no modelo de financiamento EMBRAPPII os recursos repassados às Unidades para o desenvolvimento dos projetos (na média de 1/3 do valor total dos projetos), alavancam recursos das empresas industriais contratantes (que atualmente entram com uma contribuição financeira de cerca de 49% do valor total dos projetos). Esta atração de recursos financeiros de empresas para co-financiamento das atividades de inovação é um importante diferencial do modelo de financiamento da EMBRAPPII. Esta atividade conta com aporte tanto da SESU quanto da SETEC;
- 2) Credenciamento de novas Unidades EMBRAPPII em Universidades Federais e em Institutos Federais: estas chamadas são realizadas com recursos específicos alocados para esta finalidade e neste TA não há recursos destinados para o credenciamento de novas unidades;
- 3) Início e expansão das ações do Programa Capacitação 4.0, do qual participam Unidades EMBRAPPII localizadas nas Universidades Federais I (vinculadas à SESU) e em Institutos Federais (vinculados à SETEC);
- 4) Implementação de programa de fomento ao ciclo completo das startups - voltado ao apoio de startups (tanto spinoffs geradas nas Instituições federais quanto empresas fornecedoras que se relacionam a elas e são de Micro e Pequeno Porte);
- 5) Implementação de ações de capacitação em gestão da inovação dos Institutos Federais;
- 6) Realização de programa de internacionalização das Unidades EMBRAPPII;

Destas seis ações, este TA trata da Manutenção das Unidades EMBRAPPII, do início e expansão das ações do Programa Capacitação 4.0 e da implementação de programa de fomento ao ciclo completo de startups. Os valores destinados a essas ações seguem especificados nos macroprocessos.

## **Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação**

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a mobilização e motivação das empresas para conhecimento do modelo EMBRAPII através da realização dos EMBRAPII Days. Também fazem parte as ações de divulgação de resultados. Eles são divulgados por meio da publicação no site da EMBRAPII de relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, da realização de eventos com empresas industriais, entidades empresariais e setores relacionados com PD&I e da publicação de notícias. No caso deste TA as ações de Comunicação, Informação e Divulgação se dedicarão para a divulgação das atividades vinculadas ao MEC como o Programa Capacitação 4.0, as chamadas de credenciamento e os EMBRAPII Days.

Portanto, estão inseridas neste Macroprocesso todas as atividades relacionadas ao acompanhamento das Unidades EMBRAPII e ao adequado funcionamento da instituição, bem como as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e da boa reputação institucional da EMBRAPII.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 1º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e as atividades seguem detalhadas abaixo:

- Realização de 15 avaliações das Unidades EMBRAPII em Universidades Federais e Institutos Federais: R\$ 65.000;

- Complemento dos custos administrativos do orçamento de 2021 da EMBRAPII, aprovado pelo Conselho de Administração, com manutenção da sede e atualização dos equipamentos e softwares: R\$ 2.749.780,00.
- Produção de material gráfico, vídeos, realização de eventos, prospecção, imersões e ações de divulgação do modelo EMBRAPII para as empresas industriais: R\$ 150.220,00.

## **Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico**

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, com a participação relativa no fomento dos projetos em andamento e daqueles contratados até meados de 2022 sem destinação para o credenciamento de novas Unidades. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos, predominantemente, com recursos provenientes do Ministério da Educação. A utilização destes recursos impacta as Unidades EMBRAPII credenciadas, em especial, as Universidades e Institutos Federais e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração de empregos, novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 1º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e as atividades seguem detalhadas abaixo:

- R\$ 50.035.000,00 para manutenção das Unidades EMBRAPII: com estes recursos pretende-se apoiar cerca de 100 projetos de inovação industrial desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII, podendo também ser utilizado para projetos de pesquisa aplicada desenvolvidos por startups;
- R\$ 5.000.000,00 para credenciamento de novas Unidades EMBRAPII vinculadas ao MEC.